

LIGA E PROGRESSO.

JORNAL POLITICO. Publica-se uma vez por semana. As assignaturas são pagas adiantadas.

ASSIGNATURAS.

Por anno	90000
Por seis mezes	50000
Por tres mezes	30000

As correspondencias e publicações particulares serão feitas por preços modicos, e previamente ajustados.

Recebem-se artigos, e correspondencias sendo escriptos com decencia, e assignadas por seus authors, competentemente legalizados.

Admitte-se o anonymo no que pertencer a politica, administração sciencias, e artes, defeza ou censura ao governo, e autoridades.

SALIDAS E ENTRADAS DOS CORREIOS

Salidas—Corte e mais provincias por Caxias 7 17 27, Entradas—2 12 22— S. Gonçalo Jeromenha e Parnaguá 2 e 18,—13 e 27—Campo-maior Maranhão Principe I. Independencia 4 e 20—9 e 24—Valença Picos e Jateoz 8 e 22—1 e 16—União Barras Batalha Pedro 2. Peracuruca e Parnahiba 11 e 20—4 e 19 S. Gonçalo Oeiras S. Raimd. N. S. João do P. 14 29—2 19 Para a Parnahiba, o vapor Urussulhy nos dias 10 de cada mez.

LIGA E PROGRESSO.

Colocados á frente das ideas que definem a actual situação politica do Paiz homens dignos de todo o respeito, e de toda consideração, na corte do Imperio, formando um centro director os Exms. Srs. Conselheiros Nabuco, Dias de Carvalho, Zacharias, em todas as Provincias os homens mais importantes, de elevadas posições sociais, e que gosam de mais consideração, que tem maior prestigio, e sobre tudo independencia, tem tambem considerado como prejudicial aos interesses da Nação a constante satisfação dos interesses pessoais de media ducia da honra, que infelizmente existem espalhados por todo Brasil, dessa escola do—*uti possidetis*—, e que tudo querem dominar, por um modo impróprio, por meio da fraude, e da intolerancia, sem ao menos respeitarem as aspirações justas e honestas daquelles que não convivendo com elles, e superiores por seus talentos e virtudes, por seus merecimentos.

A dignidade, o desinteresse, a paciencia e a perseverança de que tem dado provas esses homens, que tem combatido com denodo os embustes dos hypocritas tem lhes trazido como resultado a conquista da popularidade.

No Piahy, o Dr. Antonio de Sampaio Almendra membro proeminente, prestigioso e importante do partido conservador, cercado de verdadeiro apoio de seus muitos amigos, que sam sinceros nas suas creanças, e importantes por suas posições independentes, visto que todos abastados, não carecem dos cuidados publicos para viver, tem tomado a iniciativa na propagação das ideas novas. e elle conhece que sam as ideas que desenvolvidas, e applicadas convenientemente trarão infallivelmente a prosperidade, e real interesse á sua Provincia natal.

O Dr. Almendra que reúne as qualidades pessoais, que tanto o ennobrecem o prestigio real e valioso dos nomes de seus linados Pae e mae os Commandantes Superiores Jacob Manoel de Almendra, e de seu Tio tambem fallecido o Commandante Superior Francisco da Cunha Castello-Branco tem sabido conservar a popularidade e importancia de que justamente gozavam na Provincia os seus antepassados.

Por seu trato de verdadeiro cavalheiro tem elle sabido granjear a sympathia e estima daquelles de seus patriotas, que sabem dar appreo unicamente ao verdadeiro merito.

O Dr. Almendra esta nas condições de ser considerado respeitado, e estimado, por todos os homens que souberem apreciar a nobreza dos sentimentos humanos.

Dispondo elle de todos esses elementos de que temos fallado, chefe de uma familia crescida, e de grande influencia por toda Provincia, tendo em todos os pontos d'ella amigos sinceros, e que gosam de prestigio, e algumas das importantes elle bem podera chancessa politica do—*uti possidetis*— e substituir-se uma influencia, e terrivel em seu engrandecimento Provincia, enervando que o interesse p interesse commu

No entretanto de modo mui he do por seus importantes para levar a todos os outros da rovincia a deliberação que tem tor do de, acompanhando do Paiz organisarem a liga que se tem conhecido em Progressista—diz em uma circunscrita que lhes dirigiu em data de 23 do z passado—*a que não é possível que o auhy, onde uma oligarchia curiata ten*

ta'ante—permanecesse por mais tempo em inação, sem que abraçasse a idea feliz do aniquilamento da potestade oligarchica que pretendia arassalar o Paiz inteiro, tentando erguer o collo por quasi todo Imperio como uma hydra multicapite que se apaz de ver Brasileiros arcando contra Brasileiros, em lutas estereis, e de nenhuma a carne ou utilidade para a terra da Santa Cruz.

Vê se pois que o Dr. Almendra repelle energicamente essa luta das paixões, e de interesses pessoais, que elle quer a luta das ideas, o dominio da intelligencia esclarecida, por que só assim o Paiz poderá colher vantagens.

Os membros do partido Liberal da Provincia devidamente apreciando as boas intenções de seus adversarios d'outra ora, que tem dado evidentes provas de tolerancia, e que tem conhecido como o Dr. Almendra a necessidade que temos de curar dos

social, sendo com que sejam suplantadas as aspirações injustas de dominio que nutrem os homens do arrocho; concededores e apreciadores da nobreza de caracter do homem novo nas lutas politicas, e que inspira confiança, accellando o concurso de seus esforços, e reunindo os acs de que dispõem, tem constituido um partido importante e vigoroso na Provincia.

Esse partido tem por orgão na Imprensa—a Liga e Progresso, e as ideas emitidas e sustentadas n'este jornal são accitadas por todos os homens importantes, e de consideração da Pro

O Sr. Dr. Thomas de Souza Brazil, e a vaga de Senador pela Provincia do Ceará.

A morte prematura do Exm. Sr. Dr. Miguel Fernandes Vieira ha pouco eleito senador do Imperio pela Provincia do Ceará veio determinar uma vaga

no numero dos senadores por aquella Provincia que em breve tem de ser preenchida.

Entre os Cearenses que, por seus talentos e por sua illustração, se achou no caso de aspirar tão grande honra incontestavelmente sobressahe o Sr. Dr. Thomaz Pompeo de Souza Brazil.

O Sr. Dr. Pompeo, candidato natural em todas as eleições para senador que alli tem tido lugar, tem de todas as vezes recebido da parte de seus comprouvincianos grande somma de votos; mas infelizmente (por causas que depois examinaremos) não tem estes sido em numero tal para lhe darem um lugar em uma lista triplex.

Isto porém tem a sua explicação e uma significação de tão grande peso, que não pode deixar de ser tomada em

Dr. Pompeo desde que ter

Provincia nas luctas ter-se em digna de inveja

O acontecimento em Setembro nas fleiras da uma folha de animada pelo escriptor tem mente os accededores de cens

Tem este cometido por que o tem feito milia que alli todos os Presidente rem fielmente o plantado o voto menoscabo da n

Releva aqui que algumas Prozação de um certa pela conciliação da cia do Ceará teve jugo de Presidentes

dos operarios dos seus arsenaes, e multiplicca as forças de suas fronteiras. Eis a lucta travada, e, em breve, em vez de duas potencias belligerantes tem-se mais todas aquellas que a ella são obrigadas por seus tratados de alliança, ou que restarem voluntariamente ao par as trabalhos pelo termo d

São ter rem parte a questão de deno

que convergem todas sobre aquella cabeça tica ninguém sabe; de sabe de positivo. O da ubiqüidade: os tele por toda a parte. N ggio de Ficuza u convidava os vob Roma contra que por ventu morte e estavelm ece'

FOLHETIM

DA

LIGA E PROGRESSO

REVISTA DA SEMANNA.

Theresina 10 de Outubro de 1862

Cada vez bemdigo mais, meus caros leitores sorte de ter nascido Brasileiro. a sombra de nossas livres instituições os de perfeita paz e tranquillidade. são os costumes, livres os pensamentos, as profissões; e ao passo que muitos soffrem o jugo de governos absolutos, que na velha Europa diversos estados e perturbados por dissensões civis, e nos Estados Unidos dissentem seu nome, o nosso Brazil, o de guerra e

Apezar das Republicuetas do Prata uma ou outra vez, como máos vizinhos que são, nos incommodarem com t, não obstante as sommas que se drem com os consideram isso ecer uma oc-mostrarem sua disciplina e bravo

Quão difficil ha anno em q guerra. E com e não se conspi coroadas d'ag espirito euro de seu genic Basta u ateie geraln dos da Euro. suas bocas ig descentes. E's lag de guerra p

mente para alli á fim de cumprirem os desejos innocentes da familia privilegiada que alli existe, e os seus habitantes esforcia-se na dura condicao de servos da gleba.

E apesar de tudo o Sr. Dr. Pompéo tem permanecido sempre firme em seu posto.

Os serviços do illustre Cearense na imprensa tem sido importantissimos, e da maior utilidade á Provincia que lhe deo o ser; por que se muitas vezes os mandões da terra em seus desejos immoderados de tudo dominarem tem sabido muitas vezes da orbita das leis e se desmandado tem tambem encontrado da parte da imprensa opposicionista um salutar correctivo aos seus erros e desvios.

Mas os serviços do Sr. Dr. Pompéo não cifrao-se somente nisto,

No empenho constante de dar importancia á Provincia do Ceará o illustre Cearense não tem cessado de reunir os materiaes para o pedestal em que deve assentar a gloria de sua Provincia.

O seu compendio de Geographia atesta sem duvida alguma os seus labores e a infatigabilidade com que elle se entrega ao estudo; fructo de seu longo tyrocínio na regencia da cadeira de Geographia no Lyceo da capital o seu compendio foi acolhido favoravelmente por todos os homens de letras, e do Instituto Historico e Geographico Brasileiro recebeu elle uma recompensa bastante honroza no diploma de socio correspondente que lhe enviou.

As causas que determinão as secas que tantas vezes tem assolado o Ceará não tem escapado ás suas investigações.

O Sr. Dr. Pompéo tem estudado e proposto os meios conducentes se não á um prompto remedio ao menos á minoração dos males que pezaõ sobre a Provincia.

Os seus trabalhos sobre statistica do Ceará vem ainda em auxilio das proposições e demonstrações de se

do patriotismo, da dignidade e dos brios dos Cearenses.

Longe de nós suppol-o; e não são somente aquelles sentimentos que haõ de dominar os: os Cearenses elegendo o chefe de partido politico que ha tanto tempo se acha proscripto o fazem tambem por gratidão.

Não nos illudimos: o nome do Sr. Dr. Thomaz Pompeo de Souza Brazil ha de ser levado agora perante o throno Imperial em uma lista triplice.

Incendio.

No dia 15 do corrente as 2 horas da manhã um incendio manifestou-se em casa do Sr. tenente coronel José Rodrigues Elvas, negociante, residente na rua grande.

Em poucos momentos as chamas consumiram parte do edificio, e cerca de 20 contos de reis em fazendas, e mais mercadorias!

O Sr. Elvas é pae de numerosa familia, e a perda que acaba de soffrer lhe é sobre modo penosa.

Nós lhe apresentamos os nossos sinceros sentimentos.

Felizmente não houve caso algum de morte.

Manifestado o incendio por alguns momentos o Sr. tenente coronel Elvas bradou soccorros, e viu-se só.

Quando começara a chegar algumas pessoas já era tarde; mal pôde salvar-se alguns objectos guardados no armazem, onde já o fogo ia-se communicando.

A confusão que reinou, e a falta de ordem que houve produziu o desaparecimento de algumas cousas salvas das chamas.

A rapina appareceu.

Alguns cidadãos tornaraõ-se verdadeiramente interessados em salvarem alguma cousa das chamas, e trabalharam com coragem, e com dedicação.

Se em principio do incendio elles estivessem presentes talvez a perda não fosse tão consideravel.

A hora adiantada em que se manifestou, e a falta de annuncio que houve foram causas de só no fim quasi do incendio apparecerem soccorros.

A igreja deu signal tarde, e por poucos momentos.

O mal está passado. Digamos alguma cousa que possa servir para o futuro.

O Sr. tenente coronel Elvas felicemente não tinha polvora em seu estabelecimento.

Muitos commerciantes n'esta cidade tem em seus armazens, 10, 20, e até 30 arrobas de polvora!

Se moraõ nas proximidades do Sr. Elvas tratareaõ de remover a polvora para differentes logares.

O Sr. Valladares porem que é o

mais visinho declarou publicamente que tinha alguns barris, mas que estava bem agasalhado, que estava cobertos com umas bandejas, e bem arrumados, e que portanto era incommodo o removê-los!

Era por certo falta de attenção incommodar-se a pobre polvora no seu innocente somno. Era uma couza cruel tocar-se nesse bem arrumado dos barris!.....

E todos nós ficamos sujeitos a um mal imminente, e horrivel!

Alguna polvora que foi removida das lojas, foi depositada no porto denominado Dourado, em uma palhoça que está collocada nos fundos de algumas cozinhas dos habitantes d'aquelle lugar, que de 1860 para cá já tem sido completamente incendiado por 3 vezes!

Em muitos outros pontos da cidade existe polvora, e muita.

Mesquinho é o lucro que deixa uma semelhante mercadoria entre nós, e incalculaveis são os males que resultão da existencia d'ella nos differentes estabelecimentos.

Isso porem não serve, e nada vale para que cesse um tão grande abuso.

É preciso que a authoridade publica intervenha, e ella não deve hesitar um só momento.

Sua intervenção é salutar e benefica em casos taes.

Consta-nos que existe na policia um pequeno regulamento, ou instrucções para os casos de incendio, se é verdade, elle por certo está no esquecimento, ou ao menos esteve na occasiao do ultimo incendio.

Não vimos cousas ou medidas algumas que se parecessem com as q' devem ser reguladas por um regulamento ou por instrucções.

O sino da igreja não é ouvido em toda cidade, e nem mesmo será o 1.º a annunciar os incendios porque o Sachristão não mora na Igreja.

Porque razão tendo uma guarda no centro da cidade, e bem importante como é, não temos um cornete ahi ao menos para dar signal nos casos de incendio?

Deseccar os incendios são frequents na cidade, este anno na verdade a felicidade de presenciar o ultimo, pelo prejuizo que resultou entre muitos proprios.

Existem muitos quintaes da cidade pouco a pouco onde se levam para qualquer ponto, pois que para a bomba espediaes.

Se tivéssemos esse recurso, e existindo nas proximidades da casa do Sr. Elvas, e supponmos que mesmo na sua casa, pouco a pouco com que facilidade não teriamos visto ser extincto o incendio, e deste modo o mal que d' elle resultou, e o que podia resultar, não se Deos

Estes premios porem não devem ser para o Brazil senão a expressõ de um triumpho relativo; não deve elle ficar soberbo por isso, o que deve fazer é considerar aquelles premios como a expressõ de animação e encorajamento para novas tentativas e maiores esforços; o que deve fazer é novas exposições annuaes, e o no. 1.º deve irse apromptando para to as festas nacionaes.

E' geralme a falta de capital a falta de participação geral. O nosso Th

não se compadecesse de nós livrando-nos da casa do Sr. José Bento Valladares... ou antes, como talvez alguma vez, se Deus não houvesse respeitado as bandejas que cobrião os dorminhos e as contes barris que ali haviaõ?!

Policia da Capital.

A Delegacia de Policia tem estado acephala ha muitos mezes.

O 1.º Supplente esteve em exercicio poucos dias, e passou ao 2.º que tambem em poucos dias passou ao 3.º, e este immediatamente ao 6.º, visto que o 4.º se achava ausente, e o 5.º e o commandante do Vapor Urussuly.

O Sr. Sexto não aguentou a espina por um só momento; e parte de doente no caso, no entretanto bom e lepidissimo para o desempenho de outros cargos que occupa, e dos quaes percebe cobres...

As partes que soffraõ em seus direitos.

Ultimamente foi que o Sr. Jeremias de Castro Lima, 4.º Supplente, chegado do Maranhão, ainda em convalescencia entrou em exercicio.

A Subdelegacia do 2.º districto tem o 4.º supplente, os mais lugares —vispóra—.

Nas Subdelegacias do 3.º e 4.º districtos não se encontraõ quem abra officios que vão d'aqui dirigidos!

Não é tempo de eleição, e eis por o motivo de tanta negativa a esse serviço, e mais ainda porque o recrutamento já é feito por outro modo!

Publicações Apellido.

Srs. REDACTORES.

Tendo-se concluido um pleito crime entre mim, e o Sr. Raimundo Dias de Macedo, que pela Imprensa me injuriou gravemente, eu venho agradecer a vossos meus amigos que em occasião tal dignaraõ prestar-me seus valiosos appoios.

Jamais me esquecerei da esportividade com que todos concorrerão dando-me inequivocas provas de estimão e consideração.

A minha gratidão por uma tão generosa acção será eterna.

Therézina 12 de Outubro de 1862
O Padre Mamede Antonio de Lima.

ao publico.

Srs. Redactores.

Tendo sido injuriado pelo Sr. Raimundo Dias de Macedo, em uma correspondencia, que fez imprimir no jornal—Conservador—n. 174, publicado no Maranhão, a 18 de Julho do corrente anno, eu pedi ao pu

taculo dramatico.

Andarão mal nisso: em vez de procurarem algum que os derigiase e os inciasse em uma escola mais branda entenderão confiar em suas forças e fazer resuscitar peças dramaticas condemnadas á viverem sempre no esquecimento, e deste modo em uma escola antiga que elles tambem não conhecem fizerão o mais completo fiasco.

Não os desanimamos dest'arte; ao contrario desejamos de coração que prosigam, mas que sejam mais prudentes, e que quando tiverem de levar á scena algum spectacle chamem alguma pessoa entendida em primeiro lugar a qual arvorem em censor e exprima com franqueza sua opinião sobre o trabalho que tenham de apresentar.

Deste modo não acontecerá mais o que hontem se presenciou e que se fique assim prevenido para sempre com os espectaculos dramaticos em Therézina.

Na proxima revista pretendemos fazer um visitaõ ao estabelecimento ao Sr. Coronel Biondo; por ser elle pi

ne se acha importante deploramos que ali reinão tenhaõ arenses. uma politica de parece inaugura promessas da os seus serviços o se offerece mais rata-se no Ceará io de um senador a de ser natural- mais affeições e s. orrer livremente te a liberdade do ha de triumphar. se deve esperar

os da Eurapa bas governo de Turim ex- todas as suas forças no meio dos seus ve Ficzua para entrar dos Estados Unido resultados. der.es que emhargados, hoje são aquell-siva. n victorioso na prestes á per- o em uma se- uido, esce aquelle

A guerra dos Estados Unidos prende-se uma consideração importante. Não fallando na co-participação de todas as Nações nos males geraes que resultão de uma guerra deve-se dizer que a Inglaterra tem soffrido gravemente as consequencias della.

Quatro milhões de homens soffrem privações immensas por falta de algodão, ao passo que nos Estados Unidos existem cinco milhões de balas a materia prima, que a guerra r

A miser tod dias bris cresce preocup- n geral. que se

Estes premios porem não devem ser para o Brazil senão a expressõ de um triumpho relativo; não deve elle ficar soberbo por isso, o que deve fazer é considerar aquelles premios como a expressõ de animação e encorajamento para novas tentativas e maiores esforços; o que deve fazer é novas exposições annuaes, e o no. 1.º deve irse apromptando para to as festas nacionaes.

E' geralme a falta de capital a falta de participação geral. O nosso Th

blico que... quanto a r... blicação. Qua... os odios e... que procur... mettendo... as da virtude, corre-lhe o imperio... e demonstrar que elle é falto de sinceridade, e de verdade, e que por conseguinte faltam-lhe bases para que seja considerado virtuoso.

O cidadão brasileiro offendido em sua honra, ultrajado pelos botes da injuria, e da calumnia, encontra prompto remedio no codigo criminal do paiz.

Improprio é, por certo, de qualquer bom cidadão tentar, sendo pelos meios legais, qualquer desabafio, ou desafronta d'aquelles que presando em pouco a propria honra e dignidade at ram-se sobre a alheia, sem pensar, sem conciderar no que vão fazer, levados unicamente pelo esteril prazer de passarem por engraçados.

Victima de injurias do Sr. Raimundo Dias de Macedo, chamei-o a juizo competente, e foi elle processado, sob queixa minha. Quando enprehendi isto, conheci que me expunha a ser victima de novas injurias de meu offensor; porem lembrei-me que um espirito recto, e uma consciencia tranquilla torçam o homem feliz, em qualquer condicção que seja.

Confiei na justiça da causa; confiei na nobreza dos sentimentos humanos, que faz com que o homem de bem considere como dever sagrado protestar contra a falsa accusação, que se faz a outro homem de bem, e que tenha como obrigação concorrer para o triumpho de sua honra e innocencia, postas em duvida, talvez, pela negrura da accusação.

Confiei no prestigio de que a lei se reveste quando seus executores tem em nenhuma conta tudo quanto se oppõe a ella, a honra, a consciencia, e ao dever.

Processado o meu offensor, não obstante os mil meios de que lançou mão para protelar o processo, e embaraçar a acção da justiça, e demorar sua punição, foi na audiencia do dia 2 de Setembro do corrente anno condemnado, pelo 2.º supplente do delegado de policia em exercicio o Sr. capitão Felinto Elizeo Fernandes de Moraes.

Aqui faço publicar esta sentença.

Examinados estes autos &c.

Em vista do deduzido na petição de queixa a folhas 2, dos documentos de fl. 4 a fl. 28, e do depoimento das testemunhas de fl. 51, a fl. 54, que previão exuberantemente o crime de injurias impressas contra o Auditor Reverendo Arcypriste Vigario Mamede de Antonio de Lima, lançadas pelo querelado, e ainda mais, porque dos factos injuriosos nenhum só se achou provado, como se evidencia dos depoimentos das testemunhas de fl. 59 a 71 v., que estão inteiramente divergentes, e discordantes uns dos outros, os quaes em direito nada provão, e de conformidade com o disposto no artigo 210 do C. do P. Crim., condemno o tabellião publico desta capital, Raimundo Dias de Macedo, a 4 meses e prisão simples, e multa correspondente metade do tempo. O Escrivão & Felinto Elizeo Fernandes de Moraes. O meu detractor appellou desta sentença para o Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Souza Mendes Junior, o qual juizei e mandou passar o feito a seu substituto o Sr. Dr. juiz municipal José Manoel de Freitas, que manifestando as partes—e arrazando ellas, do corrente mez sustentou a sentença do modo seguinte:

istos e examinados estes autos &c. improcedente a appellação de fl. para le confirmar, como confirmo, a sentença appellada, por quanto está provado que o appellante injuriou o appellado, e consequentemente violou a disposicão do artigo 237 § 3.º do C. Crim., combinado com o artigo 238 § 2, 3, 4, do mesmo Cod., pelo que a e juridica a referida sentença; não podendo jamais aproveitar ao appellante, porque essas theorias só podem applicadas á calumnia; e nunc qual taes escriptas ao appellante.

Animus injuriæ nem rejicit veritatem, ac ne ad alterum.

Elas theorias (testadas por Chamon)

terem sido ouvidas todas as testemunhas de que fallou em sua defeza, algumas das quaes por Pernambuco, Rio de Janeiro &c; por quanto alem de que um tal methodo ou systema tornaria inteiramente intermuitaveis os processos crimes, accresce que, no de que se trata, não versando a queixa sobre factos, e sim sobre expressões injuriosas, taes como —algoz furioso, propenso ao bacamarte &c— applicadas directamente ao appellado, cuja prova, alem de impossivel, de nada aproveitaria á sociedade, e seria repellida pelos bons costumes, a inquirição de vinte e tantas testemunhas, não passaria de uma protellação insuportavel e criminosa, em quanto que a falta de todas ellas em nada prejudicaria, ou aproveitaria ao direito do appellante, visto como as palavras defamatorias com que offendeu a honra, a consideração e o melindre do appellado não são, e nem poderiam ser susceptiveis de prova.

Isto posto, cumpre-se a sentença appellada, em todas as suas partes, e pague o appellante as custas em que o condemnado, e satisficção no mais o Escrivão do seu regimento.

O que feito, o Escrivão cotapanheiro, tome conta do cartorio, em que funciona o appellante. Theresina 7 de Outubro de 1862. José Manoel de Freitas.

No dia 10 do corrente mez as 11 horas da manhã o Sr. Raimundo Dias de Macedo foi recolhido a prisão onde se acha, por haver commettido o crime de injurias impressas contra mim.

E' pois o Sr. Raimundo Dias de Macedo um offensor e detractor da honra alheia, está cumprindo uma sentença por crime de injurias, e eu estou plenamente justificado.

Os homens dignos de consideração e de respeito residentes n'esta provincia se manifestaram todos, e de modo bem significativo, contra aquelle que se constituiu criminoso, despejando sobre mim o fel de suas paixões.

Isto só seria bastante para que eu me considerasse ao salvo dos botes das injurias, e das calumnias do Sr. Raimundo Dias de Macedo.

Tenho cumprido com o dever que me impõe a honra e a dignidade ultrajadas.

Theresina 12 de Outubro de 1862.

Padre Manoel Antonio de Lima.

Pede-se ao Sr. Inspector de Thesouraria de Fazenda Provincial. resolva com brevidade a seguinte duvida:

Fizerão-se dois lançamentos de Dízimo da criação de gados vacum e cavallos deste municipio, rellativo aos annos de Julho de 1853 á Junho de 1855 para o primeiro— e de Julho 1855 a Junho de 1857 para o segundo, por ter em 1854 desmembrado-se este municipio de Campo-maior, que regulou os lançamentos até Junho 1853, cujo alcance foi arrecadado pelos Dignos Aggentes Fiscaes Elvas e Frederico Jorge.

No Jornal—Ordem—gazeta n. 14 do 1.º de maio deste anno lemos um annuncio de Antonio Moreira do Carmo, preventivo da cobrança que tem de fazer como arrematante dos Dízimos deste municipio nos annos de 1857 a 1859. Nós temos, um conhecimento de pagamento rellativo aos annos de 1859 á 1860 passado pelo Collector do municipio em 24 de Agosto de 1859, e de 1860 á 1861— em 16 de Julho 1860: outro, conhecimento: do 1.º pagamento de 1857 á 1859, de 15 de março de 1862, de 1859 á 1860, de 5 de maio de 1860, primeiro pagamento, e de 1860 á 1861, de 7 de Dezembro de 1860, segundo pagamento, alem das quitacões dos aggentias nos annos indicados. Desta forma mostramos ter pago imposição de Dízimo de lançamentos que, se feitos, não fruimos a respeito os prazos que as Leis Provincias benigna e sabiamente estabelecerão em favor do criador, e nenhuma obrigação temos de pagar ao arrematante Carmo; se pelo contrario, pagando a este, nos deve ser restituídos os algarismos despendidos, com o premio da mora, — e a pezará sobre nós dois tributos indistinctos para provimento do

lo como de caso identico se occupou veridicamente á—Ordem—gazeta n. 12 datada e assignada desta villa. Taes correm as cousas!!

União 29 de Junho de 1862.

Honorato Gonçalves de Souza. João Ferreira Neves.

Reconheço as firmas supra ser a verdadeira dos assignatarios, do que dou fé. União 23 de Junho de 1863—Estava o sinal Publico—Em testestemunho de verdade

O Tabellião Publico MANOEL FELICISSIMO RIBEIRO. D. 320 reis.

Mofinas.

Pede-se ao Sr. presidente da camara, que haja de chamar á contas ao Sr. fiscal que tem deixado em esquecimento as partes mais essenciaes das posturas da mesma, em que tracta do asseo da cidade.

E' admiravel ver o cuidado e actividade que mostra o seu mata cachorro quem chama—pega carneiros—na pilhagem dos porcos carneiros, cabras, e a mandriice em que se conserva a respeito dos cães. Os pobres carneiros inoffensivos por sua natureza são os que maior guerra tem soffrido. As cabras e porcos tem tido quasi a mesma sorte; em quanto que os cães que durante a noite não deixão a ninguem dormir, são conservados com todo respeito como proprietarios das ruas.

O Sr. fiscal não desconhece a inconveniencia da conservação dos cães soltos pelas ruas, ou melhor, todos reconhecemos o quanto é desnecessario a criação destes animaes em uma capital, pelo que creou a camara suas posturas mandando acabar com elles. Aqui diz-se—é para guardar os quintaes que creiamos os nossos cachorrinhos—Quem os cria para este fim contenha-os nos lugares para elles destinados; si bém que esteja hoje reconhecido, que quem guarda casa é padre e chave: seja como for, é fora de duvida, que os cães que vagão pelas ruas estão a disposição do Sr. fiscal, e a este compete

E' facil explicar cofre da n. o Sr. fiscal e o Sr. desses funcionarios, em as cabras, carneiros peitabellissimos cães só tração pegados e pespessa com distribuição de nheiro recolhido ate a cousa bem estudada para pagamento r assim mesmo, mas o Sr. quanto que os relem das mordidelas que de zem trabalho e d soffrem os habitantes desta bolas. Realme modos durante a noite, caurece que deve semusica infernal que por to fiscal sabe que se nos offerece, ainda temos a quando em vez ncias bem graves.

capital e tucom ente o calor é excessivo e os sados por essa quantidade; pode acontecer, dos os cantos contece, que sejam elles atacatemer consequ obias, e neste caso teremos

Presente as hydrophobias? cães em grande al mesmo não está muito livre como sempre: das victimas, e tal vez o que dos de hydropho causa de sua condescenden- muitas pessoas taes animaes; por isso espera-

O Sr. fsc amor de si proprio, tratará d' de ser uma a raça maldita, dando ao m-smo mais soffra pe de que sabe respeitar as justas cia para com o publico incommodado.

mesmo dá o relógio meia noite, ainda podido conciliar o somr- tempo prova var e ladros desses morded requisicões d o Sr. fiscal ao vº

Agora n fazer esta endido e por não ter nas r animalculos utinet ve, resolvi- Out até que eu taremos de

Theresina .

Facto mar

Sob a impressão qu causa um facto grave e que o espirito humano re pria evidencia, sem que cortiner os arcanos que permite á generalid- minar, vou referi deve caracteri

fididignas que o Sr. tenente Odorico Marques da Fonseca, residente a 12 ou 13 legoas desta capital em seu sitio—Quilombo—carava por uma forma rapida e sobremodo extrarlinaria as pessoas mordidas por cobras venenosas,—por meio de hemaimentos ou orações; dizendo-se-me que, para que a cura fosse immediata, não era mister estar presente o doente, visto como o mesmo Sr. Fonseca, em distancia de 5 e mais legoas, rezava e o enfermo immediatamente se restabelecia!!

Confesso ingenuamente que, com quanto eu respeito muito e venere qualquer principio emanado de nossa Augusta e Sancta Religião; com quanto mesmo desse todo peso e consideração ao testemunho insuspeito d'essas pessoas, em quem com justiça reconheço sinez e dignidade, não pude, não grado meu, equilibrar em minha consciencia o scepticismo com a credulidade que de semelhantes narrações deveria resultar.

E' verdade que o s-ento em que vivemos e as provas porque vai passando no infernal cadinho da desmoralisação da epocha a religião de nossos primeiros paes, não concorrerão então para que o meu espirito vacillasse e ultimamente optasse pela discrecção,—esse camo reedor que vai diariamente contornando o coração da sociedade de progressista e illustrada do seculo!

A providencia, porem, punio-me, e o milagre foi patente á meus olhos incredulos para que assim rompessem-se as grossas cadeias do septiesimo dando franca e espontanea entrada em minha alma a verdadeira crença, assim como nos foi transmettido pelos nossos antepassados candida e suave como a brisa matutina.

Vindo eu em principios do mez proximo passado para esta capital com minha familia, tive occasião de demorar-me alguns dias em casa do Sr. tenente Fonseca, de quem procurei syndicar do facto em questão.

Disse-me o Sr. Fonseca ser verdade o que dissera-me, e que, se eu quizesse presenciar n'aquella occasião os rapidos effeitos de sua cura, mandaria procurar uma cobra que eu indicasse, e botá-la-lia para picar qualquer pessoa de sua familia.

Acceptei o offercimento em sua primeira parte, resultando

s preto. contrada uma sença immediat

Apenas a cobra foi da casa, eu, e muitas out mo-la, começando em se-la, fustigando-a com va preparadas para isso. A e parecia querer devor olhar magnético e inex ter os condemnados!

Chegada á esse pont deitou se alguns grãos de d'ella para vermos se as deavão, a proximavão-se, nhuma, como avisadas ral, quiz a proximar-se e que se lies offerreca entre que o cascavel conservay a primeira que ouzasse ol

Vinha casualmente p eu pedi que o trouxessen le fazer-se a experie

Apenas 1 ou 2

Avista de um facto tão extraordinario para mim, acredite: e creio no milagroso sistema de curar o veneno de cobras com tanta simpatia de emorgado pelo Sr. Fonseca, que disso não faz mysterio e nem pelas suas curas recebe paga de pessoa alguma.

Sigto embora os scepticos que ha influencia magica nisso, digão embora que palavras sanctas e que envolvem em si um mysterio divino, nenhũ effeito positivo podem manter contra semelhantes cousas, eu desprezo essa theoria fatal, para curar-me religiosamente ante esses mysterios que se nã o explicito, mas que envolvem em si um não sei que de maravilhoso e divino!

Quem quizer ver com seus proprios olhos o que eu venho de narrar, facilmente seã satisfeito dirigindo-se a casa do referido Sr. tenente Odorico Marques da Fonseca, no seu Sitio—Quilombo—

Therzina, 12 de Agosto de 1862. Fernando Lopes e Silva.

NOTICIARIO

—Incendio. Foi incendiada, em a noite de 15 do corrente, a casa do Sr. tenente coronel José Rodrigues Elias, sita na rua Grande, desta cidade, matifendo se o incendio a uma hora da madrugada, e pelo lado da loja.

Os soccorros que pôde ter o Sr. Elias vierão muy tarde, e elle, no meio dos gritos e legimias de sua familia, vio, em poucos momentos, ser devorada pelas chamas, uma fortuna para mais de vinte contos de reis, adquirida acustto de longo e penoso trabalho!

Não se pôde a nã saber d'onde veio o fogo, e como se entranhara na loja aquellas horas da noite.

O Exm. Sr. presidente da provincia, o Sr. Dr. chefe de policia e outras autoridades, comparecerão alli, mais os recursos que temos são tão insignificantes que pouca coisa se pôde salvar.

Sentimos com o Sr. tenente coronel Elias taõ fatal acontecimento.

—Dentes. Foi dmittido (a 15 do corrente) o Sr. major João

ra uma recessõ que

o delerxo que por ali, se patentes, a todas as

S. Exo o Sr. presidente mandou vigorar a sus em 1859 ao Sr. major le Moraes, administra esta provincia, por não legado o Accordão da leto, que sustentou a e, em crime de respon deve aquelle funcio seu exercicio contrario de Julho de 1842, n. ro de 1849, n. 59.

Foi condemnado a e multa, o escrivão de B. Raimundo Dias de as que atirou contra Antonio

do seu poema os Tymbras.

Por baixo do retrato, en ho de maiores proporções, vé ceano cercado de ondinas e sendo o corpo do poeta

um dese se o velho oceanides levando-o do pai poeta no

respeito galves Di ammamente li

a de taõ sincera ato de um vivo pela inaria.

o Maranhão projecto publico que per provincianos a glo rior dos monu

fructos de

da

da

da

1849, em que foi baliado, era ultimamente alli tenente coronel commandante de um batalhão, e 1.º supplente do juiz municipal.

No mesmo municipio falleceu outro nosso amigo o major José Felipe de Miranda, homem antigo, chefe de uma numerosa familia, fazendeiro rico, e de muy honrosos precedentes, amigo dedicado e certo em todas as contingencias!

Parece que a mão da fatalidade paira sobre aquella infeliz localidade! Em bem pouco tempo temos perdido quasi todos os nossos velhos amigos, e lidadores constantes!

Damos as familias dos illustres finados os nossos profundos pesames.

—Chegada. Ja se acha, nesta cidade, vindo do Maranhão, o nosso destincto amigo, o Sr. Dr. Manoel Alves Costa Ferreira.

—Yomeações. Conta-nos que fóra nomeado juiz municipal e orfãos do Codõ, no Maranhão, o nosso hourado e talentoso patrião Dr. José Coriolano de Souza Lima, digno promotor publico de Pedro 2.º, e transferido para Caxias o Sr. Dr. Reinaldo Francisco de Moura.

—Gonçalves Diaz. O nosso grande poeta brazileiro se acha quasi restabelecido na Europa, e hoje diverte-se com as festas funebres de que foi objecto, por occasião da falsa noticia do seu passamento: eis o que ha sobre elle, e alguma coisa do que se fez por occasião de sua ficticia morte, segundo lemos na Coalizão:

—Os seguintes trechos são relativos ao nosso illustre amigo, o Sr. Dr. Antonio Gonçalves Dias.

Paris, 23 de agosto de 1862.

Amigo Antonio Henriques—O caso é que depois do meu infausto passamento, vou passando sem maior novidade. aconselhão-me os medicos que vá para o estabelecimento hydrotherapico de Marienbad. Partirei breve.

Desejo muito a colleccão mais completa que puder arranjar de noticias fnebres, neurologicals, etc., o que se tiver publicado acerca da minha morte. Que album negro.

do Correio Mer-

so distinc u do Correio Mer-

na supposião de querendo dar á sua me res presente revista tes que alguns a estemunho da admirac to poeta Gonçalves receu, mandarão primos seu fallecimento, graphar o seu retrato, e moria mais um lho foi desempenhado pe bo que lhes me e Comp., com o fim de s osamente litho tribuido por alguns dos at que este traba timos do nosso illustre e os los Srs. Fleuss

O desenho está termi er apenas dis nigos mais in maior apreço. clarecido poe

O retrato é de uma se ado, e a es realmente de miravel, e fica no centro que está circundado por se tiradas dos assumptos de sua melhanca ad pulares composições poeticas do quadro, is allegorias e Representando a Mãe d' is mais po ra, Gubave e Mustapha, Mar do seu poema os Tymbras.

Por baixo do retrato, en igua, Taby abá, e duas ho de maiores proporções, vé um dese se o velho oceanides levando-o do pai poeta no ceano cercado de ondinas e sendo o corpo do poeta

um dese se o velho oceanides levando-o do pai poeta no

respeito galves Di ammamente li

a de taõ sincera ato de um vivo pela inaria.

ra immortal!

—Officiaes de Justiça. As pessoas que teem causa no fóro da capital, e que teem como escrivão o Sr. Raimundo Dias de Macedo estão atrapalhadas.

Achando-se esse Sr. preso a cumprir sentença por crime de injurias impressas contra o Reverendo Sr. Vigario Mamedo Antonio de Lima, não tem queido entregar o cartorio ao escrivão Monteiro, não obstante ter tido terminantes ordens a respeito segundo nos informou.

As partes que soffraõ os effeitos de taõ cruéis caprichos!...

Os meirinhos do juizo da capital estão fazendo progresso espantoso nas materias de direito, e no bom desempenho de seus deveres.

Vão fazer sequestro em bens de alguma pessoa, e esta lhes diz nada tenho os meirinhos porem veem um objecto dizem—fazemos sequestro nisto—a pessoa lhes responde—é do Sr. Fulano, e esse Fulano se apresenta e diz isto é meu, e de facto é sabido que é real a allegação; mas o sequestro vai feito, e mais ainda os meirinhos de mata proprio citão logo o 3.º senhor e possuidor, e contão a margem do mandado as custas dessa citação, e de viagem que fizerão do lugar do sequestro até a habitação do 3.º!!

E assim vai-se vivendo!!...

—Um advogado (e que o é) vende a findar-se um prazo para a apresentação de uma diligencia que lhe cumpria,—fazer, e não tendo podido fazela diz—Sr juiz—empenho minha palavra de honra que até tantos de tal mez: o meu constituinte aqui se achará, e então a diligencia se effectuára, e como elle aqui não esteja o prazo—deve ser ampliado!...

Reforma Judiciaria.

» Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.—De ordem de S. M. O Imperador tenho a honra de apresentar-vos a seguinte proposta:

« Art. 1.º O supremo tribunal de justiça será dividida em duas secções, uma criminal e outra civil para conhecer das causas civeis:

« § 1.º A secção criminal será composta de seis ministros, e a civil de dez.

« § 2.º O governo designará os ministros que devem pertencer a cada uma das secções

« § 3.º As secções serão presididas pelo presidente do tribunal, e as conferencias dellas não terão lugar no mesmo dia.

« § 4.º A revista será julgada somente pelos ministros que viram o feito.

« § 5.º A divisão do tribuna l em secções não terá lugar quando elle julgar os delictos e erros de officios, cujo conhecimento lhe compete.

« Art. 2.º Os ministros do supremo tribunal de justiça vencerão o ordenado de 4:800\$ e a gratificação de 4:800\$.

« Art. 3.º Para o julgamento das causas civeis e crimes em segunda instancia crearse-hão, além das relações actualmote existentes, mais sete sendo seus respectivos districts os seguintes:

« Pará e Amazonas.

« Maranhão e Piahy.

« Ceará e Rio Grande do Norte.

« Pernambuco, Parahiba e Alagoas.

« Bahia e Sergipe.

« Corte, Rio de Janeiro e Espirito Santo.

« S. Paulo e Paraná.

« Rio Grande do Sul e Santa Catharina.

« Minas-Geraes.

« Goyaz.

« Mato-Grosso.

« § Os membros da relação da côrte ficam reduzidos a quinze Os das relações da Bahia e Pernambuco a onze. Os do Maranhão a sete. As relações de Goyaz e Matto Grosso se comporão de tres membros, e todas as outras de cinco, distribuindo-se porestas novamente criadas os membros existentes.

« 2.º No julgamento das causas civeis e criminaes pelas relações se procederá pelo modo seguinte:

« 1.º As pronuncias e recursos de pronuncia serão proferidos pelo desembargador a quem fóo o feito distribuido.

« 2.º O juiz de pronuncia não fica impedido para o julgamento.

« 3.º As apellações e recursos civeis e cri-

ções de inventari...

« Art. 4.º Os desc...

« Art. 5.º Na capit...

« § 1.º O juiz de direito da 1.ª vara te...

« § 2.º Nas capitães das provincias da Bahia e Pernambuco haverá quatro juizes de direito, que exercerão cumulativamente a jurisdicção civil e criminal, e privativamente occupará o primeiro a vara dos feitos da fazenda e provedoria de capellas e residuos, o segundo a do commercio e o 3.º a de orfãos.

« § 3.º Na capital da provincia do Maranhão haverá tres juizes de direito que exercerão cumulativamente a jurisdicção civil criminal, e privativamente occupará o primeiro a vara dos feitos da fazenda e provedoria de capellas e residuos, o segundo a do commercio e o 3.º a de orfãos.

« § 4.º Na corte e cidade onde houver relação para a substituição dos juizes de direito serão nomeados na corte pelo governo imperial e nas provincias pelos respectivos residentes os suppletes necessarios escoltidados entre os formados em direito que tiverem pelo menos tres annos de pratica do fóro. Tendo estes suppletes, quando substituirem, as mesmas gratificações dos juizes de direito, e ficarão habilitados para serem despachados juizes de direito de primeira entrancia logo que tenham effectivamente servido durante o prazo de tres annos, computado todo o tempo de exercicio effectivo que tenã em vencido ainda em periodos interrompidos.

« O governo decretará o modo de substituição pelos juizes de direito entre si e pelos suppletes.

(Continuar-se-ká)

Noticias recentes.

Consta-nos que forão demittidos os presidentes de Pernambuco, Bahia, Minas e S. Paulo, e nomeados para Pernambuco o Dr. João Silveira de Souza, Bahia o Conselheiro Sá e Albuquerque, Minas o Dr. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves e S. Paulo o Dr. Vicente Pires da Motta. Consta-nos que tambem fóra demittido o presidente de Goyaz

Forão approvados os estatutos da companhia de navegação a vapor do rio Parnahiba.

Foi nomeado chefe de policia desta provincia o Dr. juiz de direito de Imperial Gervazio Campello Pires Ferreira.

ANNUNCIOS

O abnivo assignado, segun...

Maranhão atratar de seus negocios podendo pela prest za da v agem, des de seus amigos o faz por este meio p lhes desculpa, e offerecendo-lhes seo l prestimo na quella cidade.

Therzina 6 de Outubro de 18

Joze Joaquim Ferreir

José Pereira Nunes, tendo de fazer-celebrar, no dia 3 do corrente, anniversario de sua mulher...

de sua mulher...

do seu esposo e...

mesma final...

todas as...

rem com...

requio de...

essa Matriz...

res da ma...

a esse acto

Outubro de